



INTERESSADO	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI
ASSUNTO	CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA TRATAR DO TEMA SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO NO ÂMBITO DO CAU/PI

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 153

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e art.10º do Regimento Interno do CAU/PI, reunido ordinariamente em Teresina-PI, na sede do CAU/PI, na Rua Areolino de Abreu, nº 2103, Centro, no dia 29 de agosto de 2017, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Ofício Circular CAU/BR nº 044/2017-PRES que solicita a criação de Grupos de Trabalho para tratar do tema Segurança Contra Incêndio no âmbito dos CAU/UF, recomendando que a composição dos GT's contemplem representantes de entidades de ensino e formação, de órgãos de controle e licenciamento, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e outras categorias envolvidas com o tema;

Considerando que os conselheiros Emanuel R. Castelo Branco, Sanderland Ribeiro, Wellington Camarço e Ana Lúcia Ribeiro C. da Silveira manifestaram interesse em participar do referido Grupo de Trabalho.

DELIBEROU:

1. Encaminhar Ofício ao Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí, solicitando indicação de representantes para compor o Grupo de Trabalho para tratar do tema Segurança Contra Incêndio no âmbito do CAU/PI.
2. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 05 (cinco) votos favoráveis, 00 (zero) contrários, 00 (uma) abstenção e 01 (uma) ausência do Conselheiro Fabrício Escórcio Benevides.

Teresina, 29 de agosto de 2017.

EMANUEL RODRIGUES CASTELO BRANCO
Presidente do CAU/PI